



**:- DECRETO N.º 3.851, DE 19 DE ABRIL DE 2.024 -:**

(Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências).

**CARLOS ALBERTO TAINO JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BIRITIBA MIRIM**, no uso de suas atribuições legais, e na forma da Lei nº 2.060, de 18 de dezembro de 2.023, em seu artigo 4º, incisos nº I; II; V e VIII;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica o poder Executivo autorizado a abrir um crédito suplementar no valor de **RS 342.000,00** (trezentos quarenta dois mil reais) a saber:

**Inciso I** - O valor **RS 50.000,00** (cinquenta mil reais) por anulação parcial de saldo de dotação em fichas consignadas no orçamento vigente, conforme artigo 4º da Lei orçamentária anual, somando para o limite de 10%;;

**Inciso II** – O valor de **RS 252.000,00** (duzentos e cinquenta e dois mil reais) referente a transferência de saldos por anulação entre despesas de pessoal civil não soma para o limite de 10%;

**Inciso III** – O valor de **RS 40.000,00** (quarenta mil reais) é referente a excesso de arrecadação da resolução SS 20 do Governo do Estado de São Paulo

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BIRITIBA MIRIM**, 19 de abril de 2024, 60º de Emancipação Político-Administrativa da Cidade de Biritiba Mirim.

**CARLOS ALBERTO TAINO JUNIOR**  
*Prefeito*

Registrada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Tributos e publicada no Quadro de Editais da Prefeitura do Municipal, na mesma data supra.

**MARIA IVONETE DA CUNHA LEITE**  
*Secretária Municipal de Administração, Finanças e Tributos*